ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CEP. 98590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 02/82

FIXA O SUBSÍDIO E A REPRESENTAÇÃO DOS SENHORES PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO PARA O EXERCÍCIO DE 1983.

DALTRO MAROSO LOURENZON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto-RS, dentro de suas atribuições legais, e de conformidade com o ítem XI do Artº 28 da Lei Orgânica do Município de Santo Augusto-RS, F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

ART. 1º - Os subsídios e representação do Senhor Prefeito Municipal de Santo Augusto, para o exercício de 1983, período de janeiro a dezembro, serão, respectivamente, no valor mensal de:

I - SUBSÍDIO - Cr$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros);

II- REPRESENTAÇÃO - Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

ART. 2º - Os subsídio e representação do Senhor Vice-Prefeito Municipal de Santo Augusto para o exercício de 1983, período de janeiro a dezembro, serão, respectivamente, no valor mensal de:

I - SUBSÍDIO - Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros);

II- REPRESENTAÇÃO - Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 1983.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO, aos 23 de agosto do ano de 1982.

Vereador DALTRO MAROSO LOURENZON
PRESIDENTE

R. P.

Vereador PAULO MARTINS
SECRETÁRIO-Desig.